



# MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

CNPJ 18.457.234/0001-28  
AV. 113, Nº 636 – B. PARAÍSO  
38360-000 CAPINÓPOLIS – MG.

## LEI N.º 1.607, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

*“Ratifica as alterações do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art.12 da Lei Federal n.º 11.107/2005 e Decreto Federal n.º 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas do Consórcio CISTM conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Município de Capinópolis, aos 05 de setembro de 2017.

  
**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
-Prefeito Municipal-